



PEDIDO DE COMPROPRIEDADE
EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DO ARTº 54 DA LEI 91/95 DE 2/09, ALTERADA PELA LEI 165/99 DE 14/09 E LEI 64/2003 DE 23/08 (AUGI)

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Contribuinte n.º _____
BI / Cartão de cidadão _____ emitido em / válido até _____
Morada / sede em _____
Freguesia de _____ Concelho de _____
Código postal _____ - _____
Telefone _____ Telemóvel _____ Correio Eletrónico _____

PRETENSÃO

Na qualidade de (1) _____, vem requerer a V.Exª se digne emitir parecer nos termos do disposto no artº 54 da Lei 91/95 de 2/09, alterada pela Lei 165/99 de 14/09 e Lei 64/2003 de 23/08, em virtude de pretender celebrar escritura pública de _____ de que resulta a constituição/ampliação do número de compartes do prédio rústico na respetiva matriz predial sob o nº _____ da freguesia de _____, para _____ compartes.

Autoriza a recolha, processamento e utilização de dados pessoais para efeitos da presente operação urbanística.

A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães comunica os dados às autoridades, sempre que tenha, por lei, esse dever.

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento

O requerente,

Aos _____

NOTAS:

Empty box for notes.

(1) Proprietário, arrendatário, usufrutuário, locatário, superficiário, mandatário ou outra



ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PEDIDO

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com o requerimento.

Planta de localização à escala 1/10000

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação:

Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos. (a validade das certidões extraídas a partir de 21 de julho de 2008, é de um ano) ou código da certidão permanente.

Caderneta predial

SUGESTÃO

O presente requerimento deve ser autenticado através de assinatura digital do requerente. Caso este não possua meios para autenticar digitalmente este documento, deverá proceder à sua assinatura em papel, digitalizá-lo e inseri-lo no CD.

As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato notificado, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 11.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de dezembro, para apresentação dos elementos em falta e pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento Municipal em vigor.